



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 100/2015

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 082/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, **RESOLVE registrar os preços** da Empresa **LUIZ WADA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 01.858.836/0001-94, estabelecida na Avenida Orlando Petrofeza, nº. 45B, Centro, na cidade de Paranaíta/MT, representada pelo seu Proprietário Sr Luiz Wada, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais requisitantes, de acordo com os memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 082/2015, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	FORNECEDOR
1	EXAME LABORATORIAL ACETIL COLINETERASE / ACOA	UNID.	20	55,00	1.100,00	LUIZ WADA – ME
2	EXAME LABORATORIAL ÁCIDO ÚRICO	UNID.	400	12,65	5.060,00	LUIZ WADA – ME
3	EXAME LABORATORIAL ÁCIDO VALPROICO	UNID.	20	30,10	602,00	LUIZ WADA – ME
4	EXAME LABORATORIAL ALBUMINA SÉRICA	UNID.	20	14,97	299,40	LUIZ WADA – ME
5	EXAME LABORATORIAL ALFA FETOPROTEINA	UNID.	50	35,00	1.750,00	LUIZ WADA – ME
6	EXAME LABORATORIAL AMILASE	UNID.	100	15,28	1.528,00	LUIZ WADA – ME
7	EXAME LABORATORIAL ANTI TPO - ANTI MICROSSOMAL	UNID.	10	36,95	369,50	LUIZ WADA – ME
8	EXAME LABORATORIAL ANTIESTREPTOLISINA (ASLO)	UNID.	100	20,00	2.000,00	LUIZ WADA – ME
9	EXAME LABORATORIAL ANTIPEROXIDASE / ACAM	UNID.	20	25,84	516,80	LUIZ WADA – ME
10	EXAME LABORATORIAL ANTIREOGLOBULINA / ACAT	UNID.	20	33,02	660,40	LUIZ WADA – ME
11	EXAME LABORATORIAL BACTERIOSCOPIA - FEZES / GRAM DE FEZES	UNID.	300	15,86	4.758,00	LUIZ WADA – ME
12	EXAME LABORATORIAL BACTERIOSCOPIA - SEC. VAGINAL / GRAM SEC. VAGINAL.	UNID.	50	23,97	1.198,50	LUIZ WADA – ME
13	EXAME LABORATORIAL BETA HCG - SANGUE - QUALITATIVO - IMUNORAPIDO	UNID.	50	21,40	1.070,00	LUIZ WADA – ME
14	EXAME LABORATORIAL BILIRRUBINAS - TOTAL E FRAÇÕES	UNID.	100	16,71	1.671,00	LUIZ WADA – ME
15	EXAME LABORATORIAL BSA - PESQUISA DE BLASTOMICOSE	UNID.	20	20,83	416,60	LUIZ WADA – ME
16	EXAME LABORATORIAL CALCIO	UNID.	20	15,39	307,80	LUIZ WADA – ME
17	EXAME LABORATORIAL CARBAMAZEPINA	UNID.	20	33,53	670,60	LUIZ WADA – ME
18	EXAME LABORATORIAL CITOMEGALOVIRUS IGG / CMV	UNID.	200	28,65	5.730,00	LUIZ WADA – ME
19	EXAME LABORATORIAL CITOMEGALOVIRUS IGM / CMV	UNID.	200	32,32	6.464,00	LUIZ WADA – ME
20	EXAME LABORATORIAL CK - MB CREATINA QUINASE - MB	UNID.	250	32,95	8.237,50	LUIZ WADA – ME
21	EXAME LABORATORIAL CLAMIDIA IGG	UNID.	20	48,33	966,60	LUIZ WADA – ME
22	EXAME LABORATORIAL CLAMIDIA IGM	UNID.	20	44,33	886,60	LUIZ WADA – ME
23	EXAME LABORATORIAL COAGULOGRAMA (TS+TC+PLAQ)	UNID.	200	30,09	6.018,00	LUIZ WADA – ME
24	EXAME LABORATORIAL COLESTEROL HDL	UNID.	200	16,49	3.298,00	LUIZ WADA – ME
25	EXAME LABORATORIAL COLESTEROL TOTAL	UNID.	200	15,87	3.174,00	LUIZ WADA – ME
26	EXAME LABORATORIAL COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	UNID.	300	56,87	17.061,00	LUIZ WADA – ME
27	EXAME LABORATORIAL COLINESTERASE	UNID.	20	31,37	627,40	LUIZ WADA – ME
28	EXAME LABORATORIAL COOMBS DIRETO	UNID.	30	26,25	787,50	LUIZ WADA – ME
29	EXAME LABORATORIAL COOMBS INDIRETO	UNID.	50	26,25	1.312,50	LUIZ WADA – ME
30	EXAME LABORATORIAL CPK / CREATINA FOSFOQUINASE	UNID.	150	26,25	3.937,50	LUIZ WADA – ME
31	EXAME LABORATORIAL CREATININA SANGUE	UNID.	300	15,00	4.500,00	LUIZ WADA – ME
32	EXAME LABORATORIAL CULTURA DE FEZES / URINA	UNID.	300	33,63	10.089,00	LUIZ WADA – ME
33	EXAME LABORATORIAL CULTURA DE URINA + ANTIBIOGRAMA	UNID.	300	33,63	10.089,00	LUIZ WADA – ME
34	EXAME LABORATORIAL CURVA GLICEMIA	UNID.	20	47,33	946,60	LUIZ WADA – ME
35	EXAME LABORATORIAL CURVA: CORTISOL	UNID.	20	27,36	547,20	LUIZ WADA – ME
36	EXAME LABORATORIAL DENGUE - SOROLOGIA - QLT	UNID.	300	56,66	16.998,00	LUIZ WADA – ME
37	EXAME LABORATORIAL DENGUE DUO	UNID.	500	72,00	36.000,00	LUIZ WADA – ME
38	EXAME LABORATORIAL ELETROFORESE DE PROTEINAS / PROT FRAÇÕES	UNID.	10	27,00	270,00	LUIZ WADA – ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



39	EXAME LABORATORIAL FAN - FATOR ANTI NUCLEAR	UNID.	50	21,50	1.075,00	LUIZ WADA - ME
40	EXAME LABORATORIAL FENOBARBITAL	UNID.	20	36,46	729,20	LUIZ WADA - ME
41	EXAME LABORATORIAL FERRITINA	UNID.	50	30,89	1.544,50	LUIZ WADA - ME
42	EXAME LABORATORIAL FERRO SERICO	UNID.	20	17,91	358,20	LUIZ WADA - ME
43	EXAME LABORATORIAL FIBRINOGENIO	UNID.	10	23,30	233,00	LUIZ WADA - ME
44	EXAME LABORATORIAL FOSFATASES ALCALINA	UNID.	50	16,50	825,00	LUIZ WADA - ME
45	EXAME LABORATORIAL FOSFORO	UNID.	20	20,00	400,00	LUIZ WADA - ME
46	EXAME LABORATORIAL FTAS - ABS	UNID.	200	44,00	8.800,00	LUIZ WADA - ME
47	EXAME LABORATORIAL GAMA GT	UNID.	200	15,16	3.032,00	LUIZ WADA - ME
48	EXAME LABORATORIAL GLICOSE	UNID.	800	12,96	10.368,00	LUIZ WADA - ME
49	EXAME LABORATORIAL GLICOSE POS DEXTROSE	UNID.	20	24,86	497,20	LUIZ WADA - ME
50	EXAME LABORATORIAL GLICOSE POS PRANDIAL	UNID.	20	14,80	296,00	LUIZ WADA - ME
51	EXAME LABORATORIAL GRUPO SANGUINEO / TIPAGEM	UNID.	200	14,48	2.896,00	LUIZ WADA - ME
52	EXAME LABORATORIAL H - ANDROSTENEDIONA	UNID.	20	28,93	578,60	LUIZ WADA - ME
53	EXAME LABORATORIAL H - DHEAS / DEHIDROEPIANDROSTERONA	UNID.	20	28,10	562,00	LUIZ WADA - ME
54	EXAME LABORATORIAL H - ESTRADIOL E 2	UNID.	50	26,50	1.325,00	LUIZ WADA - ME
55	EXAME LABORATORIAL H - ESTROGENIO / ESTRONA	UNID.	50	37,83	1.891,50	LUIZ WADA - ME
56	EXAME LABORATORIAL H - FSH	UNID.	50	25,30	1.265,00	LUIZ WADA - ME
57	EXAME LABORATORIAL H - HORMONIO DO CRESCIMENTO / GH	UNID.	20	27,93	558,60	LUIZ WADA - ME
58	EXAME LABORATORIAL H - LH	UNID.	50	25,82	1.291,00	LUIZ WADA - ME
59	EXAME LABORATORIAL H - PROGESTERONA	UNID.	50	26,41	1.320,50	LUIZ WADA - ME
60	EXAME LABORATORIAL H - PROLACTINA	UNID.	50	26,41	1.320,50	LUIZ WADA - ME
61	EXAME LABORATORIAL H - PTH / PARATORMONIO (PLASMA / EDTA)	UNID.	50	32,83	1.641,50	LUIZ WADA - ME
62	EXAME LABORATORIAL H - T3 TOTAL	UNID.	200	23,55	4.710,00	LUIZ WADA - ME
63	EXAME LABORATORIAL H - T4 LIVRE	UNID.	200	23,69	4.738,00	LUIZ WADA - ME
64	EXAME LABORATORIAL H - T4 TOTAL	UNID.	200	23,56	4.712,00	LUIZ WADA - ME
65	EXAME LABORATORIAL H - TAP - TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTOMBINA	UNID.	150	14,75	2.212,50	LUIZ WADA - ME
66	EXAME LABORATORIAL H - TESTOSTERONA	UNID.	30	26,12	783,60	LUIZ WADA - ME
67	EXAME LABORATORIAL H - TSH	UNID.	150	22,14	3.321,00	LUIZ WADA - ME
68	EXAME LABORATORIAL HEMOGLOBINA - GLICADA	UNID.	50	23,72	1.186,00	LUIZ WADA - ME
69	EXAME LABORATORIAL HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	3000	27,50	82.500,00	LUIZ WADA - ME
70	EXAME LABORATORIAL HEPATITE A: ANTI HVA IGM	UNID.	150	37,36	5.604,00	LUIZ WADA - ME
71	EXAME LABORATORIAL HEPATITE B : ANTI HBC TOTAL	UNID.	150	31,53	4.729,50	LUIZ WADA - ME
72	EXAME LABORATORIAL HEPATITE B: ANTI HBC IGM	UNID.	150	33,70	5.055,00	LUIZ WADA - ME
73	EXAME LABORATORIAL HEPATITE B: ANTI HBE	UNID.	150	34,42	5.163,00	LUIZ WADA - ME
74	EXAME LABORATORIAL HEPATITE B: ANTI HBS	UNID.	200	29,83	5.966,00	LUIZ WADA - ME
75	EXAME LABORATORIAL HEPATITE B: HBEAG	UNID.	50	25,10	1.255,00	LUIZ WADA - ME
76	EXAME LABORATORIAL HEPATITE B: HBSAG	UNID.	150	28,20	4.230,00	LUIZ WADA - ME
77	EXAME LABORATORIAL HEPATITE C: HCV QUANTITATIVO (PCR)	UNID.	20	290,00	5.800,00	LUIZ WADA - ME
78	EXAME LABORATORIAL HEPATITE C: TESTE QLT (ANTI - HCV)	UNID.	150	35,77	5.365,50	LUIZ WADA - ME
79	EXAME LABORATORIAL HEPATITE D	UNID.	10	61,66	616,60	LUIZ WADA - ME
80	EXAME LABORATORIAL HIV - QLT TESTE RAPIDO	UNID.	100	39,86	3.986,00	LUIZ WADA - ME
81	EXAME LABORATORIAL IMUNOGLOBULINA "E" (IGE)	UNID.	10	23,72	237,20	LUIZ WADA - ME
82	EXAME LABORATORIAL KPTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	UNID.	50	18,40	920,00	LUIZ WADA - ME
83	EXAME LABORATORIAL LATEX (FR) / FATOR REUMATOIDE	UNID.	150	15,65	2.347,50	LUIZ WADA - ME
84	EXAME LABORATORIAL LIPASE SERICA	UNID.	20	21,00	420,00	LUIZ WADA - ME
85	EXAME LABORATORIAL MONONUCLEOSE	UNID.	20	18,68	373,60	LUIZ WADA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



86	EXAME LABORATORIAL MUCOPROTEÍNAS	UNID.	50	17,29	864,50	LUIZ WADA – ME
87	EXAME LABORATORIAL PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF)	UNID.	200	14,90	2.980,00	LUIZ WADA – ME
88	EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE BAAR (BK)	UNID.	50	32,00	1.600,00	LUIZ WADA – ME
89	EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE BAAR (MH)	UNID.	100	35,33	3.533,00	LUIZ WADA – ME
90	EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE HEMATOZOARIOS	UNID.	50	15,95	797,50	LUIZ WADA – ME
91	EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UNID.	20	18,06	361,20	LUIZ WADA – ME
92	EXAME LABORATORIAL PESQUISA DIRETA A FRESCO (FUNGOS)	UNID.	20	17,54	350,80	LUIZ WADA – ME
93	EXAME LABORATORIAL PESQUISA LTA / LEISHMANIOSE	UNID.	100	29,49	2.949,00	LUIZ WADA – ME
94	EXAME LABORATORIAL PLAQUETAS	UNID.	50	12,92	646,00	LUIZ WADA – ME
95	EXAME LABORATORIAL POTASSIO / K	UNID.	100	14,98	1.498,00	LUIZ WADA – ME
96	EXAME LABORATORIAL PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	UNID.	50	16,35	817,50	LUIZ WADA – ME
97	EXAME LABORATORIAL PROTEÍNAS TOTAIS	UNID.	50	16,86	843,00	LUIZ WADA – ME
98	EXAME LABORATORIAL PROTEINURIA 24 H	UNID.	20	16,99	339,80	LUIZ WADA – ME
99	EXAME LABORATORIAL PROTEINURIA ALIATORIA	UNID.	20	15,20	304,00	LUIZ WADA – ME
100	EXAME LABORATORIAL PSA - QUALITATIVO	UNID.	50	33,97	1.698,50	LUIZ WADA – ME
101	EXAME LABORATORIAL PSA TOTAL E PSA LIVRE	UNID.	150	53,89	8.083,50	LUIZ WADA – ME
102	EXAME LABORATORIAL QUIMIOCITOLÓGICO DE LIQUOR (LCR)	UNID.	20	77,50	1.550,00	LUIZ WADA – ME
103	EXAME LABORATORIAL RUBEOLA IGG	UNID.	200	31,23	6.246,00	LUIZ WADA – ME
104	EXAME LABORATORIAL RUBEOLA IGM	UNID.	50	35,56	1.778,00	LUIZ WADA – ME
105	EXAME LABORATORIAL SÓDIO	UNID.	50	15,94	797,00	LUIZ WADA – ME
106	EXAME LABORATORIAL SOROLOGIA CHAGAS - HAI	UNID.	20	50,00	1.000,00	LUIZ WADA – ME
107	EXAME LABORATORIAL SOROLOGIA COQUELUCHE IGM	UNID.	50	136,83	6.841,50	LUIZ WADA – ME
108	EXAME LABORATORIAL SOROLOGIA COQUELUCHE IGM/IGG/IGA	UNID.	50	339,50	16.975,00	LUIZ WADA – ME
109	EXAME LABORATORIAL SOROLOGIA PARA BRUCELOSE / QLT	UNID.	200	20,34	4.068,00	LUIZ WADA – ME
110	EXAME LABORATORIAL SOROLOGIA PARA LUES - VDRL / QLT	UNID.	150	17,65	2.647,50	LUIZ WADA – ME
111	EXAME LABORATORIAL TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNID.	100	11,39	1.139,00	LUIZ WADA – ME
112	EXAME LABORATORIAL TEMPO DE SANGRAMENTO	UNID.	100	11,39	1.139,00	LUIZ WADA – ME
113	EXAME LABORATORIAL TESTE TORELANCIA ORAL TTO	UNID.	10	26,11	261,10	LUIZ WADA – ME
114	EXAME LABORATORIAL TGO – TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	UNID.	200	12,86	2.572,00	LUIZ WADA – ME
115	EXAME LABORATORIAL TGP – TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	UNID.	200	12,86	2.572,00	LUIZ WADA – ME
116	EXAME LABORATORIAL TOXOPLASMOSE IGG	UNID.	350	30,28	10.598,00	LUIZ WADA – ME
117	EXAME LABORATORIAL TOXOPLASMOSE IGM	UNID.	350	31,33	10.965,50	LUIZ WADA – ME
118	EXAME LABORATORIAL TRANSAMINASES	UNID.	50	26,04	1.302,00	LUIZ WADA – ME
119	EXAME LABORATORIAL TRANSFERRINA	UNID.	10	22,03	220,30	LUIZ WADA – ME
120	EXAME LABORATORIAL TRIGLICERÍDEOS	UNID.	500	16,50	8.250,00	LUIZ WADA – ME
121	EXAME LABORATORIAL TROPONINA	UNID.	300	34,66	10.398,00	LUIZ WADA – ME
122	EXAME LABORATORIAL URÉIA	UNID.	200	15,45	3.090,00	LUIZ WADA – ME
123	EXAME LABORATORIAL URINA I	UNID.	1500	15,15	22.725,00	LUIZ WADA – ME
124	EXAME LABORATORIAL VHS / HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UNID.	150	13,14	1.971,00	LUIZ WADA – ME
125	EXAME LABORATORIAL VITAMINA D-25 HIDROXI	UNID.	20	95,00	1.900,00	LUIZ WADA – ME
126	EXAME LABORATORIAL W - MICROALBUMINURIA	UNID.	10	27,20	272,00	LUIZ WADA – ME

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- 5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.
- 5.2. O material será coletado nos locais indicados pela CONTRATANTE, podendo ser: Hospital Municipal, diretamente no Laboratório da CONTRATADA ou no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, acompanhada sempre com o pedido do médico e guia de autorização devidamente assinada por funcionário autorizado pelo Secretário de Saúde;
- 5.3. Os materiais recolhidos no Laboratório Municipal serão de responsabilidade dos profissionais de Saúde do Município, e a coleta e a análise serão por conta da CONTRATADA, com a devolução do material utilizado;
- 5.4. A CONTRATADA deverá informar um funcionário com número de telefone como referência para o Hospital Municipal de Paranaíta para coleta de material em horários extra-expediente, em até 30 (trinta) minutos da solicitação, inclusive finais de semana, mantendo o controle através do pedido do médico e guia de autorização;
- 5.5. Os materiais de coleta dos exames contratados serão fornecidos pela empresa prestadora de serviço (seringa, agulha descartável, tudo a vácuo e coletor universal);
- 5.6. A coleta de sangue em crianças menores de 05 (cinco) anos e em pacientes internados (urgência) serão realizada pela CONTRATADA;
- 5.7. A logística para realização dos exames de emergência será de responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que, o prazo de entrega dos resultados de exames deverá atender a necessidade da equipe médica;
- 5.8. A CONTRATADA deverá fornecer esclarecimentos técnicos sempre que necessário e solicitado;
- 5.9. O transporte e o armazenamento do material coletado serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.10. Os resultados dos exames serão entregues na unidade da coleta, com a máxima brevidade possível, observando-se sempre a necessidade médica, e quando solicitado via e-mail, devendo todos os exames ser classificados como prioritário para a CONTRATANTE;
- 5.11. A CONTRATADA deverá entregar juntamente com a nota fiscal relatório unificado dos serviços prestados contendo no mínimo: data, nome do paciente, tipo de exame, valor do exame, guia de autorização e o pedido do médico;
- 5.12. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os serviços de exames laboratoriais em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial nº. 082/2015, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;



- 5.14. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.15. A falta de quaisquer dos serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.16. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.17. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.18. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.19. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.20. Prestar os serviços, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.7. Todos os encaminhamentos e os controles dos itens objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

7. DO PAGAMENTO



7.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria solicitante, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável, e entregar juntamente com a nota fiscal relatório unificado dos serviços prestados contendo no mínimo: data, nome do paciente, tipo de exame, valor do exame, guia de autorização e o pedido do médico

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e



convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprirem quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

0289-10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.39.00.00 – SEC. DE SAÚDE (bloco II)



13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o servidor Sr. Marcos Aurélio Boffo, Bioquímico da Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 082/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 29 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**LUIZ WADA – ME
SR LUIZ WADA
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA**